LEI N° 1321/2021.
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** valor de até 2.838.100,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil cem reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
03.001.04.122.0005.2.012.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
19 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
20 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.800,00
03.001.14.422.0005.2.146.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**	
40 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
42 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.160.		**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
51 - 4.4.90.91.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
04.001.04.129.0007.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
55 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
04.001.28.843.0008.2.018.		**AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO**	

66 - 4.6.90.71.00.00	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
05.001.04.122.0040.2.169.		**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
77 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
05.001.15.452.0045.2.188.		**LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**	
111 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
05.001.25.751.0043.2.208.		**CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
114 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.20.122.0037.2.088.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
136 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
138 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
203 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.		**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
277 - 3.1.90.11.00.00	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
283 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	553.000,00
07.003.12.361.0013.2.215.		**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
299 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
07.003.12.365.0014.2.123.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
309 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0030.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
337 - 3.1.90.13.00.0C	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
341 - 3.3.90.36.00.0C	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	4.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
436 - 3.1.90.94.00.0C	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	15.000,00
442 - 3.3.90.93.00.0C	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	

11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
476 - 3.1.90.13.00.0C	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
477 - 3.1.90.94.00.0C	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	95.000,00
482 - 3.3.90.39.00.0C	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	100.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.			
11.002.10.122.0024.2.062.		**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
491 - 3.1.90.04.00.0C	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
493 - 3.1.90.13.00.0C	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
500 - 3.3.90.92.00.0C	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
504 - 4.4.90.52.00.0C	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.002.10.301.0019.2.048.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
507 - 3.1.90.04.00.0C	14600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
513 - 3.1.90.13.00.0C	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
514 - 3.1.90.94.00.0C	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	20.000,00
		MANUTENÇÃO DO CAPS	
11.002.10.302.0018.2.165.			
696 - 3.1.90.94.00.0C	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	16.000,00
		MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO	
11.002.10.302.0024.2.210.			
559 - 3.1.90.13.00.0C	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
695 - 3.1.90.94.00.0C	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS	13.000,00
		PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
11.002.10.304.0021.2.246.			
694 - 3.1.90.04.00.0C	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
584 - 3.1.90.13.00.0C	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
680 - 3.1.90.13.00.0C	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
684 - 3.3.90.36.00.0C	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	36.000,00
		Total Suplementação:	**2.838.100,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0005.2.012.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
18 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
03.001.04.124.0002.2.140.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO**	
30 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
31 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	

04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.129.0007.1.013.		**AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU**	
52 - 3.3.90.32.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
04.001.04.129.0007.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
712 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
53 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.18.541.0054.2.213.		**MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL**	
711 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
661 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
662 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.001.20.122.0037.2.088.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
137 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.122.0015.2.139.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
182 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
201 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
202 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.000,00
07.001.12.361.0013.2.168.		**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	
216 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	179.000,00
07.001.12.364.0017.2.116.		**MANUTENÇÃO DA UAB**	
230 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
07.001.12.365.0 014.2.034.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
237 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	24.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.366.0052.2.223.		**MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA**	
269 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.		**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
275 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
276 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.003.12.361.0013.2.125.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%**	
285 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
286 - 3.1.90.04.00.00	31	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00

287 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
288 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
07.003.12.361.0013.2.215.		**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
297 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.000,00
298 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.003.12.365.0014.2.121.		**REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%**	
305 - 3.1.90.11.00.00	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	197.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.003.12.365.0014.2.123.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
311 - 3.1.90.13.00.00	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.243.0026.2.064.		**MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE**	
318 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
319 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
08.001.08.244.0030.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
335 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.000,00
336 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
434 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
09.001.27.812.0035.2.081.		**MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS**	
454 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
475 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.002.10.122.0024.2.062.		**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
492 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
11.002.10.301.0019.2.048.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
510 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
508 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
509 - 3.1.90.11.00.00	74	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
11.002.10.301.0019.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
527 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.		**MANUTENÇÃO DO CAPS**	

541 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
539 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
543 - 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.002.10.302.0024.2.210.		**MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO**	
558 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.002.10.304.0021.2.246.		**PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**	
583 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
582 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
679 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
		Total Redução:	**2.838.100,00**

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1321/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** valor de até 2.838.100,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil cem reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**	
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
03.001.04.122.0005.2.012.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
19 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00
20 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
25 - 3.3.90.39.00.00 **03.001.14.422.0005.2.146.**	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**	51.800,00
40 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
41 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
42 - 3.1.90.94.00.00 **04.000.00.000.0000.0.000.**	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANCAS**	35.000,00
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0007.2.160.		**SENTENÇAS JUDICIAIS**	
51 - 4.4.90.91.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
04.001.04.129.0007.2.017.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
55 - 3.1.90.94.00.00 **04.001.28.843.0008.2.018.**	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **AMORTIZ. E ENCARGOS C/A DIVIDA PUBL. DO MUNICIPIO**	13.000,00
66 - 4.6.90.71.00.00 **05.000.00.000.0000.0.000.**	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	1.000,00
05.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
05.001.04.122.0011.2.021.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
68 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
69 - 3.1.90.94.00.00 **05.001.04.122.0040.2.169.**	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**	40.000,00
77 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
05.001.15.452.0045.2.188.		**LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO**	
111 - 3.3.90.39.00.00 **05.001.25.751.0043.2.208.**	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **CONSERVAR E MANTER SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	315.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00 **06.000.00.000.0000.0.000.**	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	50.000,00
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
06.001.20.122.0037.2.088.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**	
136 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
138 - 3.1.90.94.00.00 **07.000.00.000.0000.0.000.**	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	10.000,00
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0013.2.029.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
203 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.		**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
277 - 3.1.90.11.00.00	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
283 - 3.1.90.94.00.00	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	553.000,00
07.003.12.361.0013.2.215.		**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
299 - 3.1.90.94.00.00 **07.003.12.365.0014.2.123.**	30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	40.000,00
309 - 3.1.90.11.00.00 **08.000.00.000.0000.0.000.**	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	22.000,00
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0030.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
337 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
341 - 3.3.90.36.00.00 **09.000.00.000.0000.0.000.**	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	4.800,00
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	

436 - 3.1.90.94.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
442 - 3.3.90.93.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
476 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
477 - 3.1.90.94.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00 **11.002.00.000.0000.0.000.**	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	100.000,00
11.002.10.122.0024.2.062.		**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
491 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
493 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00
500 - 3.3.90.92.00.00	3	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
504 - 4.4.90.52.00.00	3	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.002.10.301.0019.2.048.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	
507 - 3.1.90.04.00.00	14600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
513 - 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
514 - 3.1.90.94.00.00 **11.002.10.302.0018.2.165.**	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **MANUTENÇÃO DO CAPS**	20.000,00
696 - 3.1.90.94.00.00 **11.002.10.302.0024.2.210.**	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO**	16.000,00
559 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
695 - 3.1.90.94.00.00 **11.002.10.304.0021.2.246.**	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**	13.000,00
694 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
584 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
680 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
684 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00

Total Suplementação: 2.838.100,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, a seguir discriminadas de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.04.122.0005.2.012.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
18 - 3.1.90.11.00.00 **03.001.04.124.0002.2.140.**	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO**		50.000,00
30 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000,00
31 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
04.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
04.001.04.129.0007.1.013.		**AQUISIÇÃO DE PREMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU**		
52 - 3.3.90.32.00.00 **04.001.04.129.0007.2.017.**	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		30.000,00
712 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.000,00
53 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		133.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
06.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
06.001.18.541.0054.2.213.		**MANTER AÇÕES EM VIGILANCIA AMBIENTAL**		
711 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000,00
661 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.000,00
662 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.500,00
06.001.20.122.0037.2.088.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS**		
137 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.001.12.122.0015.2.139.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**		
182 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		113.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00
07.001.12.361.0013.2.029.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
201 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.000,00
202 - 3.1.90.11.00.00 **07.001.12.361.0013.2.168.**	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**		128.000,00
216 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		179.000,00
07.001.12.364.0017.2.116.		**MANUTENÇÃO DA UAB**		
230 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000,00

07.001.12.365.0014.2.034.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	

237 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.366.0052.2.223.		**MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA**	
269 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		**FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB**	
07.003.12.361.0013.2.122.		**REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. FUNDAMENTAL 60%**	
275 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00
276 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
278 - 3.1.90.11.00.00	83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
280 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.003.12.361.0013.2.125.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%**	
285 - 3.1.90.04.00.00	2	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
286 - 3.1.90.04.00.00	31	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
287 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
288 - 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
290 - 3.1.90.13.00.00	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
07.003.12.361.0013.2.215.		**REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%**	
297 - 3.1.90.04.00.00	30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47.000,00	
298 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00	
07.003.12.365.0014.2.121.		**REMUN. DOS PROF. DO MAG. DA EDUCAC. BASICA INF 60%**	
305 - 3.1.90.11.00.00	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 197.000,00 PESSOAL CIVIL	
306 - 3.1.90.13.00.00	30	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00	
07.003.12.365.0014.2.123.		**MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB INFANTIL 40%**	
311 - 3.1.90.13.00.00	31	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 41.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.243.0026.2.064.		**MANUT. DO CONSELHO TUT. DO MENOR E DO ADOLESCENTE**	
318 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 87.000,00 PESSOAL CIVIL	
319 - 3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.000,00	
08.001.08.244.0030.2.073.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
335 - 3.1.90.04.00.00	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 82.000,00	
336 - 3.1.90.11.00.00 **09.000.00.000.0000.0.000.**	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 88.000,00 PESSOAL CIVIL **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.27.122.0036.2.085.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**	
434 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 26.000,00 PESSOAL CIVIL	

09.001.27.812.0035.2.081.		**MANUTENÇÃO DE QUADRAS E MINI CAMPOS**	
454 - 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0020.2.050.		**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL**	
475 - 3.1.90.11.00.00 **11.002.00.000.0000.0.000.**	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	35.000,00
11.002.10.122.0024.2.062.		**MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
492 - 3.1.90.11.00.00 **11.002.10.301.0019.2.048.**	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**	65.000,00
510 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
508 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
509 - 3.1.90.11.00.00	74	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
11.002.10.301.0019.2.049.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL**	
527 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.002.10.302.0018.2.165.		**MANUTENÇÃO DO CAPS**	
541 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
539 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
543 - 3.1.90.13.00.00	14600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.002.10.302.0024.2.210.		**MANTER CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO REABILITAÇÃO**	
558 - 3.1.90.11.00.00 **11.002.10.304.0021.2.246.**	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE**	4.000,00
583 - 3.1.90.11.00.00	14600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
582 - 3.1.90.11.00.00 **13.000.00.000.0000.0.000.**	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	100.000,00
13.001.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
13.001.04.121.0057.2.259.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**	
679 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
685 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
		Total Redução:	**2.838.100,00**

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1318/2021 - ALTERAÇÃO DA LEI Nº 845, DE 12 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 845, de 12 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Pedra Preta, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º O art. 35 da lei municipal n° 845/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. A atualização monetária dos valores instituídos na Tabela constante do Anexo Único desta Lei será realizada com base na variação da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM."

Art.2º O art. 39 da lei municipal n° 845/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. O Município deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos resíduos provenientes da poda de arborização urbana e remoção de árvores públicas e de residentes particulares (troncos, toras, galhos, tocos e raízes) e dos resíduos vegetais que incluem ainda o material orgânico resultante da manutenção de parques e jardins, incluindo grama e materiais lenhosos diversos.

§1º. A Secretaria de Viação e Obras é responsável pela coleta e destinação dos resíduos tratados nesse artigo.

§2º. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente fica responsável por regulamentar este serviço, dar divulgação e realizar a fiscalização".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

ANEXO ÚNICO

Ref.	Artigo	Natureza da Infração	Gradação das multas (referências)
I	Art. 9º	Ausência de árvore na frente do lote	260 UPFM
II	Art. 14 e Art. 15	Plantio em desconformidade	260 UPFM
III	Art. 13	Plantio de espécies proibidas	340 UPFM
IV	Art. 16	Corte não autorizado, derrubada ou morte provocada de árvore com DAP inferior a 0,20m (vinte centímetros)	530 UPFM
V	Art. 16	Corte não autorizado, derrubada ou morte provocada de árvore com DAP de 0,21m a 0,45m (vinte e um a quarenta e cinco centímetros)	1.250 UPFM
VI	Art. 16	Corte não autorizado, derrubada ou morte provocada de árvore com DAP superior a 0,46m (quarenta e seis centímetros)	1.970 UPFM
VII	Art. 16 e Art. 21	Poda não autorizada	113 UPFM
VIII	§ 2º do Art. 19	Poda drástica ou excessiva	454 UPFM
IX	Art. 17	Utilização de árvores para suporte de objetos, instalações e material publicitário	113 UPFM a 454 UPFM
X	Art. 21 e 22	Corte de espécies e espécimes imunes ao corte	IV, V ou VI, em dobro

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021-BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
mODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº. 003/2021	**DATA:** 14/12/2021
CONTRATADO: BRANDÕES CONSTRUTORA LTDA	
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução por mais 90 (Noventa) dias e de vigência por mais 110 (Cento e Dez) dias, passando a data final da execução para 17/02/2022 e a data final de vigência do contrato para 19/03/2022, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Termo de Autorização de Aditamento.	
VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 01/07/2022	
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 19/11/2021 até a publicação do presente aditivo.	

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2021 - RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

I. RELATÓRIO.

Por intermédio da Notificação por meio de requerimento encaminhado pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISE FREITAS LTDA, cadastrada no CNPJ, nº 03.773.942/0001-09, denominada LABORATÓRIO SÃO JOÃO, que informou à Secretária Municipal de Saúde, na data de 08.02.2021, que o Executivo Municipal não realizou o pagamento dos serviços de exames laboratoriais realizados nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, conforme segue:

Mês de Realização Exames	Data protocolo do relatório na Secretaria de Saúde	Valor
Setembro/2020	05.10.2020	R$ 27.352,92
Outubro/2020	05.11.2020	R$ 27.641,66
Novembro/2020	07.12.2020	R$ 29.445,14
Dezembro/2020	31.12.2020	R$ 22.815,76
Total		**R$ 107.255,48**

Diante deste fato, a Secretária Municipal de Saúde, em exercício em 2021, Senhora Viviane Santana Orlato, encaminhou à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do memorando 080/2021, encaminhou o requerimento da empresa Laboratório São Joao e seus respectivos relatórios de ser-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 362/2021/ADM

Pedra Preta, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1317/2021, 1318/2021, 1319/2021, 1320/2021 e 1321/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
22 / 12 / 21, às 17 h 41

Edna M. J. Costa
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002140

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/22002140

Número / Ano	002140/2021
Data / Horário	22/12/2021 - 16:19:14
Assunto	Prefeitura Municipal, através do oficio n° 362/2021/ADM, encaminha Leis n° 1317/2021, 1318/2021, 1319/2021, 1320/2021 e 1321/2021, juntamente com suas publicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord. Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	24
Emitido por	Adalto